



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 109/2021

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1028/20 de 15 de dezembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 1.270,00 (hum mil duzentos e setenta reais) a dotação abaixo relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

13.02.2.026.3.3.50.0.1.000/144	R\$	1.270,00
--------------------------------	-----	----------

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

13.02.2.026.4.4.90.0.1.000/146	R\$	1.270,00
--------------------------------	-----	----------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 13 de dezembro de 2021.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 13 de dezembro de 2021.

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete